



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOMÍNGO
EM 18/05/15

Serra

LEI Nº 4.351

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
GRANJAS NOVAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Moradores do Conjunto Granjas Novas”, situada na Avenida Região Sudeste, s/n, Bairro Barcelona, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 26.476/2015
jmm